



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PR

LICITAÇÕES

AVISO Nº 001/2026

INTENÇÃO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Carambeí – PR		
Modalidade de Compra: Dispensa	Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021	Tipo: Aviso de Contratação Direta
Data da publicação no site: 06/02/2026	Data de encerramento para recebimento das Propostas: 11/02/2026	
Objeto: Conforme o que preconiza o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, visando a seleção de proposta mais vantajosa para as contratações por dispensa de licitação em razão do valor, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de armazenamento de dados em nuvem pública pelo período de 60 meses, compreendendo um servidor virtual em nuvem pública com espaço de 1 TB para armazenamento, 8 GB RAM e gerenciamento de dados em nuvem pública, para migração e armazenamento dos dados do servidor local da Câmara Municipal de Carambeí, conforme especificações do Termo de Referência.		
Justificativa: A migração dos servidores e aplicativos para a nuvem tem se tornado uma tendência cada vez mais adotada pelas organizações públicas e privadas. Esse movimento ocorre devido aos inúmeros benefícios proporcionados por esse modelo de hospedagem, que vai além da simples transferência de dados e sistemas para uma infraestrutura remota. A adoção da computação em nuvem implica uma transformação na forma como as organizações gerenciam e utilizam recursos de tecnologia da informação. Esses pontos destacam a importância da migração para a nuvem, pois proporciona redução de custos, melhor utilização dos recursos, agilidade, foco nas atividades estratégicas, além de garantir a continuidade dos serviços de forma eficiente e confiável.		
Encaminhamento da proposta juntamente com a documentação de habilitação da empresa, deverá ser feita pelo e-mail: compras@carambei.pr.leg.br Informações / Esclarecimentos: (42) 3122-3100 – Tatiane Henn		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PR

LICITAÇÕES

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de armazenamento de dados em nuvem pública pelo período de 60 meses, compreendendo um servidor virtual em nuvem pública com espaço de 1 TB para armazenamento, 8 GB RAM e gerenciamento de dados em nuvem pública, para migração e armazenamento dos dados do servidor local da Câmara Municipal de Carambeí, conforme especificações do Termo de Referência**, com fundamento legal no art. 75, I I, §3º da Lei n° 14.133 de 01/04/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Na proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos fornecidos e as especificações técnicas. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado:

Item	Qtd. (prazo execução)	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	60	serviço	Prestação de serviço de armazenamento de dados em nuvem pública pelo período de 60 meses, compreendendo um servidor virtual em nuvem pública com espaço de 1 TB para armazenamento, 8 GB RAM e gerenciamento de dados em nuvem pública, para migração e armazenamento dos dados do servidor local da Câmara Municipal de Carambeí-PR.		

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, conforme classificação abaixo:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2026	10	3.3.90.40.00.00	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PR

LICITAÇÕES

4.DA JUSTIFICATIVA

4.1 A migração dos servidores e aplicativos para a nuvem tem se tornado uma tendência cada vez mais adotada pelas organizações públicas e privadas. Esse movimento ocorre devido aos inúmeros benefícios proporcionados por esse modelo de hospedagem, que vai além da simples transferência de dados e sistemas para uma infraestrutura remota.

4.2 A adoção da computação em nuvem implica uma transformação na forma como as organizações gerenciam e utilizam recursos de tecnologia da informação. Em comparação aos proveitos da computação em nuvem, o modelo tradicional de provimento de recursos de TI, com salas seguras e estrutura de TI imobilizada, torna-se dispendioso, com ociosidade, perda de escala e eficiência, riscos associados aos vários processos de aquisição e a falta de sincronismo e tempestividade dos mesmos, além de apresentar grande complexidade de operação e manutenção de equipamentos.

4.3 A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados.

4.4 Esses pontos destacam a importância da migração para a nuvem, pois proporciona redução de custos, melhor utilização dos recursos, agilidade, foco nas atividades estratégicas, além de garantir a continuidade dos serviços de forma eficiente e confiável.

Redução de custos: A computação em nuvem elimina a necessidade de investimentos em infraestrutura física, reduzindo gastos com servidores, equipamentos, espaço físico, energia e refrigeração.

Elasticidade no uso dos recursos: A nuvem permite dimensionar os recursos de computação de acordo com a demanda, evitando ociosidade e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos.

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

5.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, onde conste atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PR

LICITAÇÕES

em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Em qualquer dos casos, a empresa deve apresentar atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida.

-Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

-Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

-Certidão Negativa de Débitos Municipais;

-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

5.3 Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante em anexo. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.2 Para a seleção da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do menor preço global por lote, pois julgamos ser mais vantajoso que os serviços constantes neste termo de referência sejam executados pela mesma empresa, tendo em vista tratar-se de serviços afins, que na maioria das vezes, deverão ser executados em conjunto.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 23, § 1º da Lei 14.133/2021, considerado ainda os preços constantes do banco de dados públicos através de pesquisa no site bancodeprecos.com.br. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PR

LICITAÇÕES

8.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 Os materiais/serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues/prestados nos locais definidos pela Câmara Municipal de Carambeí, situada a Rua da Prata, 99 - Bairro Nova Holanda - Carambeí - PR.

9.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

9.3 O serviço, deverá ser entregue, no máximo 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de assinatura do contrato. Dentro desse mesmo prazo, também, deverão estar em operação a implementação das soluções.

9.3.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será de 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura do contrato, conforme previsão no Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação conforme previsto no Art. 107 da referida Lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PR

LICITAÇÕES

- 11.2** Garantir suporte técnico sempre que for requerido pela contratante, via Help Desk, telefone e/ou E-mail.
- 11.3** Providenciar ferramentas de migração dos dados atuais para a nova infraestrutura.
- 11.4** Manter sigilo absoluto sobre as informações armazenadas, conforme a LGPD.
- 11.4.1** Garantir a segurança das informações da Câmara Municipal de Vereadores de Carambeí - PR e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do ente no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.
- 11.5** Notificar a contratante imediatamente em caso de qualquer tentativa de invasão ou vazamento de dados.
- 11.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, bem como pelo total controle dos serviços, coibindo tentativas de fraude e quaisquer danos ao Contratante.
- 11.7** Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.8** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;
- 11.9** Executar os serviços a serem prestados, objetos do presente TR, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes;
- 11.10** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 11.11** Zelar pela perfeita execução dos serviços.
- 11.12** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato.
- 11.13** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.14** Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.
- 11.15** Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PR

LICITAÇÕES

11.16 Apresentar mensalmente nota fiscal, licenciamento ou documento equivalente sobre todos os produtos e serviços utilizados para a execução do objeto desse Termo de Referência que confirmam à Contratada o seu direito de uso.

11.17 Não atribuir ao Contratante qualquer ônus ou responsabilidade, quer pela via administrativa ou judicial, pelas obrigações oriundas da execução do objeto do presente Contrato.

11.18 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto da contratação, sem prévia autorização da Contratante.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

12.2 Receber e verificar se os itens adquiridos estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.3 Solicitar, por escrito, a correção de possível item em desacordo com as especificações deste documento.

12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado.

12.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

12.6 Notificar a Contratada quanto ao não atendimento de cláusulas contratuais por ela firmadas com a Contratante, quanto a providências técnicas e/ou administrativas anteriormente informadas e não atendidas prontamente por ela, quanto a responsabilidade por descumprimento do Contrato e respectivas penalidades, quanto a irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

12.7 Fiscalizar os documentos que comprovem as regularidades jurídicas, fiscais e trabalhistas da Contratada e a qualificação de sua equipe técnica, solicitando os originais quando julgar necessário.

12.8 Quando necessário, autorizar formalmente a entrada dos funcionários da Contratada, devidamente identificados, garantindo a execução plena do objeto do Contrato.

13. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

13.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PR

LICITAÇÕES

necessita de estudo técnico preliminar. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

13.2 Quanto a análise de riscos, deverá constar no termo de contrato a seguinte cláusula:

"Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021."

14. DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTAMENTO

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da contratação, de acordo com a Lei Federal 14.133/22.

14.2 O reequilíbrio dos preços poderá ser solicitado pelo contratado, caso haja um encarecimento do produto/serviço no mercado, desde que imprevisível e que comprove devidamente o aumento, sem qualquer acréscimo em sua margem de lucro

14.3 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio de solicitação formal, mediante a aplicação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, o ato que autoriza este processo de Dispensa junto com os demais documentos mencionados neste termo, serão divulgados nos:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PR

LICITAÇÕES

- I - Portal de Transparência da Câmara de Municipal de Carambeí;**
- II – PNCP (Portal Nacional das Compras Públicas);**
- III – Mural de Licitações no site do TCE-PR.**
- IV – AtoTeca do TCE-PR.**

Carambeí - PR, 06 de fevereiro de 2026.

Diretoria Administrativa
Câmara Municipal de Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PR

LICITAÇÕES

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de armazenamento de dados em nuvem pública pelo período de 60 meses, compreendendo um servidor virtual em nuvem pública com espaço de 1 TB para armazenamento, 8 GB RAM e gerenciamento de dados em nuvem pública, para migração e armazenamento dos dados do servidor local da Câmara Municipal de Carambeí, conforme especificações do Termo de Referência, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Item	Qtd. Prazo execução	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	60	serviço	Prestação de serviço de armazenamento de dados em nuvem pública pelo período de 60 meses, compreendendo um servidor virtual em nuvem pública com espaço de 1 TB para armazenamento, 8 GB RAM e gerenciamento de dados em nuvem pública, para migração e armazenamento dos dados do servidor local da Câmara Municipal de Carambeí – PR.		

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor Global da Proposta	
Validade da Proposta	60 dias
Prazo de execução	
Informações bancárias em nome da empresa	Banco: Ag: conta:
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor do serviço/material.	
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.	

Carambeí, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.